



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE Nº 26/2017.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Res. Nº:

2441203 PROTOCOLO AD

EM:

04/04/17 ANO: 2017 13:53

Manoel Pereira
Manoel Pereira
SECRETARIA

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE ASSOCIAÇÃO ALEGRIA NONOAIENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro ao Grupo da Terceira Idade Associação Alegria Nonoaiense – inscrito no CNPJ sob nº 01.053.589/0001-59, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, no período de maio à dezembro de 2017.

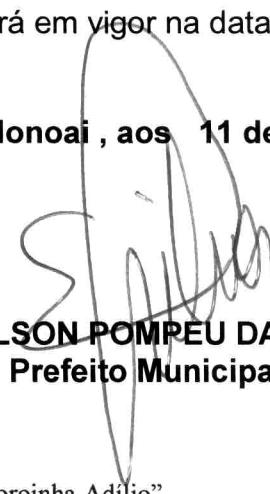
Parágrafo Único - O auxílio de que trata esta Lei, destina-se para custear despesas com viagens do referido Grupo e despesas com eventos comemorativos.

Art. 2º – A prestação de contas deverá ser apresentada após 90 (noventa) dias, após o recebimento de última parcela, do referido repasse.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária- 1101- ENCARGOS GERAIS- Atividade 1234- Auxílio Grupo da 3º Idade- cód. 335041000000- Contribuições.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai , aos 11 de abril de 2017.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai
E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S.

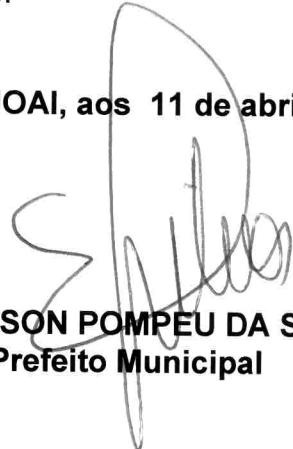
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, busca autorização legislativa, para repasse financeiro mensal, ao Grupo da Terceira Idade Associação Alegria Nonoaiense, de nosso município.

A Administração Municipal, apesar das dificuldades financeiras, busca respaldo Legislativo para apoiar essa importante entidade, na realização de suas viagens e comemorações festivas, repassando recurso, por considerar a forma mais legal e apropriada, uma vez que o município não dispõe de ônibus adequado para conduzir os componentes desse grupo para viagens mais longas, Estaduais e Interestaduais, as quais exigem mais conforto e segurança.

Dado aos benefícios que a Associação Alegria Nonoaiense, presta aos seus integrantes e porque não dizer também ao Município, que conta com um grande número de pessoas de mais idade, que vivem mais felizes e saudáveis, pelas inúmeras atividades que desenvolvem, além de proporcionar a integração dessas pessoas e ainda representam nosso município, em dezenas de grandes eventos, rogamos a apreciação do presente Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 11 de abril de 2017.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”